

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



Publ. no Diário Oficial  
de 158 - 15/9/67

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 413 DE 04 DE SETEMBRO DE 1967

Altera dispositivo da Lei nº 1.304,  
de 8 de julho de 1966.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte -  
Lei:

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 6º da Lei-  
nº 1 304, de 8 de julho de 1966, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - A atual Diretoria de Fiscalização e Pos-  
tura ficará diretamente subordinada à -  
Secretaria de Finanças, criada pela Lei  
nº 1330, de 15 de setembro de 1966, com-  
exceção das Administrações de Limpeza -  
Pública, Arborização e Jardins, que con-  
tinuarão parte integrante da SUMOV.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de-  
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 04 de setem-  
bro de 1967.

DIVALDO SURUAGY

Prefeito

ANTONIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Administração da Pra-  
feitura Municipal de Maceió, em 04 de setembro de 1967.

HELGA LISBOA DE SÁ

Resp. p/ Diretoria de Administração